



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.097/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar especial no orçamento anual / 2015, lei 4.064/2014 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **1.502 – PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC**, no orçamento vigente na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

**ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO**

Órgão	11	Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Ação Comunitária
Programa	0041	Proteção Social Básica
Projeto	1.502	Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola-(BPC)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	302	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00	302	8.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00.00	302	4.000,00
Total			15.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de setembro de 2015.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal